



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 128/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Vereadora **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita a disponibilização de vaga em creche para aluno residente no município de Piumhi.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilização de vaga em creche para aluno em idade escolar, residente no município de Piumhi.

Ressalta-se que a solicitação foi encaminhada a esta vereadora pela mãe da criança, Sra. Andrezza, que relatou ter se mudado recentemente para o município de Piumhi, há aproximadamente um mês, após residir anteriormente na zona rural. A mudança ocorreu em razão da necessidade de proporcionar melhores condições de desenvolvimento e acompanhamento para seu filho, atualmente com 4 anos de idade.

Segundo informado pela genitora, a criança encontra-se em processo de avaliação para possível diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), motivo pelo qual a inserção em ambiente escolar e de socialização torna-se ainda mais importante para o seu desenvolvimento educacional e social.

A mãe também relatou que necessita da vaga em período integral para que possa ingressar no mercado de trabalho, uma vez que atualmente possui despesas básicas decorrentes da mudança para a cidade, como aluguel, água, energia elétrica, entre outras, sendo a vaga na creche fundamental para a organização e sustento familiar.

Processo
17 13126
10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG


Ainda de acordo com o relato, a genitora procurou a Secretaria Municipal de Educação em busca de matrícula para o filho, porém foi informada de que, no momento, não há vagas disponíveis nas unidades de educação infantil do município.

Ressalta-se que o acesso à educação é um direito fundamental da criança e um dever do Estado, sendo essencial para o pleno desenvolvimento educacional e social do aluno. A matrícula em unidade escolar próxima à residência contribui para maior segurança, melhor organização da rotina familiar e garantia da permanência escolar.

Caso não haja vaga disponível na unidade inicialmente pretendida, solicita-se que seja viabilizada matrícula em outra escola municipal mais próxima da residência do aluno, assegurando o atendimento adequado à demanda apresentada.

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), informa-se que os dados pessoais do aluno e de seus responsáveis legais seguem anexos, preservando-se o sigilo e a privacidade das informações.

Piumhi-MG, 10 de março de 2026.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora - 2025/2028

<p>PROTOCOLIZADO 10 / 03 / 2026 15:25 HORAS <i>Amorim</i> CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</p>
--